



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Autoriza a cedência de espaço - Pavilhão Caraá Central, sendo metade do espaço, sala B, para a Associação dos Apicultores e Meliponicultores -APIMEL do Município e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para uso a metade do espaço do Pavilhão Caraá Central, Sala B, para a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Caraá, APIMEL, CNPJ nº 47.976.016/0001-06, sem ônus, somente o pagamento de água e energia elétrica de seu consumo, nos termos da Lei 2003 de 30/08/1999.

Art. 2º - A Cessão de Uso será de 48(quarenta e oito meses), renováveis por igual período.

Art. 3º - Cabe como responsabilidade a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Caraá - APIMEL todo o custo de organização e licenciamento atinentes à atividade industrial e comercial a ser desenvolvida no local cedido.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2022.



MAGDIEL SILVA
Prefeito Municipal de Caraá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder metade do espaço, cito lado B, do Pavilhão Industrial da comunidade de Carará Central, espaço construído inicialmente para instalação de agroindústrias, Sala B, com intuito da instalação da Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Carará, APIMEL, CNPJ nº 47.976.016/0001-06.

O objetivo da cessão em tela será para que a citada e seus sócios tenham espaço de manipulação, industrialização e comercialização dos produtos derivados do mel de nossa região, incentivando, desenvolvendo e atualizando os produtores deste município sobre as mais eficientes e eficazes metodologias de produção, manipulação e venda. Este projeto vem de encontro ao que prega as melhores metodologias de Gestão Pública, o incentivo ao desenvolvimento econômico por meio de ferramentas de Economia Solidária e Colaborativa, visto que se trata de uma associação que visa dar suporte e desenvolver o coletivo..

Como expressou o Secretário de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente: “Desta forma o mel e os seus subprodutos terão possibilidades de ganhar as prateleiras no comércio tanto local, estadual e federal onde a venda do mesmo acarretará arrecadações tributárias ao Município de Carará”.

Por essas razões e as que Vossas Senhorias conhecem muito bem, esperamos que a pretensão do Executivo Municipal seja apoiada por essa Câmara de Vereadores, efetivamente o interesse público desta Associação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2022.



MAGDIEL SILVA
Prefeito Municipal de Carará